



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Deputado Estadual Saullo Vianna

PROJETO DE LEI Nº 278 /2022.

Autor: Deputado Saullo Vianna

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Dr. Flávio Eduardo Wanderley Britto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art.1º Nos termos da Resolução Legislativa nº 71 de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Dr. Flávio Eduardo Wanderley Britto.

Parágrafo único. A entrega do título será realizada em reunião especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
Manaus, 8 de junho de 2022.**

SAULLO VIANNA

Deputado Estadual





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Deputado Estadual Saullo Vianna

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo conceder o Título de Cidadão do Amazonas ao Dr. Flávio Eduardo Wanderley Britto.

Percebe-se que a propositura se encontra respaldada nos termos da Resolução legislativa nº 71 de 15 de dezembro de 1977, a qual exige os seguintes:

O Título de CIDADÃO DO AMAZONAS será concedido à pessoa que:

- a) Hajam prestado, ao Estado, e ao povo, relevantes serviços, em qualquer campo de atividade, pessoal e diretamente;*
- b) Resida ou tenha residido no território do Estado; c) Possua caráter escorreito e conduta ilibada.*

O Dr. Flávio Eduardo Wanderley Britto, nascido em 22 de julho 1970 no Estado do Rio de Janeiro, Casado, filho de Flávio da Costa Britto e Iná Wanderley Lins, advogado, graduado no Curso de Direito, iniciada na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC / RJ e concluída na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF (1999). Pós-Graduado pela Escola da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (2001).

Advogado / Profissional Liberal, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, aprovado no Exame de Ordem, recebendo o certificado de habilitação na data de 07 de junho de 1999 e prestando compromisso na OAB / DF na data de 06 de julho de 1999. Advogado militante, com mais de dezenove anos de experiência, com atuação principal no âmbito do Distrito Federal, junto a empresas, associações civis, partidos políticos, cooperativas, sindicatos e entidades não governamentais, com dedicação em pesquisas acadêmicas direcionadas ao aprimoramento das normas do direito eleitoral.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Deputado Estadual Saullo Vianna

Árbitro integrante da Câmara Arbitral do Distrito Federal (Setembro de 2009 até o presente momento). -Advogado e Diretor do escritório Flávio Britto e Cristiane Britto Advocacia e Consultoria Jurídica & Advogados Associados S / S. Professor da Faculdade Republicana (1ª Faculdade Homologada pelo Ministério da Educação vinculada a uma Fundação Partidária).

Mentor / Coordenador da Pós Graduação de Direito Eleitoral da Faculdade Republicana (1ª Faculdade Homologada pelo Ministério da Educação vinculada a uma Fundação Partidária).

Especialista em Direito Constitucional Eleitoral realizado pela Escola Judiciária Eleitoral (Tribunal Superior Eleitoral / TSE e Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal / TRE-DF) em conjunto com a Universidade de Brasília (UNB), realizado no período de 13 de abril de 2007 a 13 de outubro de 2008, tendo apresentado monografia com o título “A Reforma Política e o Voto Uninominal”, sendo aprovado em todas as disciplinas com a nota máxima SS. - Curso de Especialização em Marketing Político realizado pela Faculdade Juscelino Kubitschek em conjunto com o Centro Max Weber de Altos Estudos, realizado no período de 05 de abril de 2013 a 20 de setembro de 2014, tendo apresentado monografia com o título “Voto Distrital, Recall e Marketing Político: Das Estratégias de Campanha à Revogação do Mandato”, sendo aprovado em todas as disciplinas com a nota máxima SS.

O homenageado possui Curso de Formação Política, realizado no período de 01 de março de 1988 a 31 de maio de 1988, pelo Partido Liberal - RJ (1988). Curso de Formação Política, realizado no período de 04 de julho de 1988 a 08 de julho de 1988, pelo Partido Liberal - RJ (1988). - Curso de Gerência de Marketing (SENAC - RJ / 1989). - Curso de Gerência Administrativa (SENAC - RJ / 1989). - Curso de Técnicas Administrativas (SENAC - RJ / 1989). - Curso de Chefia e Liderança (SENAC - RJ / 1989). - Curso de Direito Ambiental (OAB - DF / 2002). - Curso de Direito Comercial (Instituto Processus de Cultura Jurídica - DF / 2002). - Curso de Legislação Eleitoral - Módulo I (Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal /





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Deputado Estadual Saullo Vianna

TRE-DF / 2007). - Curso de Legislação Eleitoral - Módulo II (Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal / TRE-DF / 2007).

Atuou na qualidade de Assessor Especial da Comissão de Assuntos Fundiários (COASF) e da Comissão de Titulação de Terras (CTT) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (S.M.D.S.), na Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro - RJ - (Fevereiro de 1993 a Julho de 1993). Foi Assessor Especial à disposição da Procuradoria Jurídica do Serviço Social da Indústria (SESI – DN), na Confederação Nacional da Indústria (C.N.I.) - (Setembro de 1993 a Junho de 1995). Diretor da empresa F.B.I.W. Assessoria Ltda. (Junho de 1995 a Março de 2003), através da qual, prestou serviços técnicos às seguintes entidades:

a) Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos - SP; Prefeitura Municipal de Bertoga - SP; Prefeitura Municipal de Caraguatatuba - SP; Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP; Prefeitura Municipal de Ilhabela - SP; Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG; Prefeitura Municipal de Passa Quatro - MG; Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP; Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG; Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP; Prefeitura Municipal de Ubatuba - SP; Prefeitura Municipal de Valente - BA; Atuou como Representante da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo - FAESP junto aos Três Poderes Federais - (Julho de 1996 a Julho de 2002).

Assim, constata-se que o homenageado Dr. Flávio Eduardo Wanderley Britto, preenche os requisitos supracitados, haja vista os relevantes serviços prestados, possui a reconhecida idoneidade moral que é a qualidade de pessoa íntegra, ou seja, possui caráter escorreito e conduta ilibada exigida pela Resolução nº 71 de 15 de dezembro de 1977.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Deputado Estadual Saullo Vianna

Em face dos argumentos acima mencionados, solicito a compreensão dos nobres pares para que este projeto seja deliberado e aprovado por esta Casa.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
Manaus, 8 de junho de 2022.

SAULLO VIANNA

Deputado Estadual



Documento 2022.10000.00000.9.023554
Data 08/06/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.023554

Origem

Unidade: DEP. SAULLO VIANNA
Enviado por: DANIELE CASAS PORTO
Data: 08/06/2022

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PARA PROVIDENCIAS